



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO 1085 /2.025

APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, em 10/06/2025

Lead Interno

Egrégio Plenário,

Indico à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Mogi das Cruzes, Maria Luisa Piccolomini Bertaiolli, respeitadas as formalidades regimentais e ouvido o Douto e Soberano Plenário, que determine ao setor competente a análise e a viabilidade de adesão do Município de Mogi das Cruzes ao **Programa Famílias Fortes**, iniciativa do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), que visa ao fortalecimento das competências familiares e parentais, com foco na prevenção de comportamentos de risco entre adolescentes.

A proposta consiste na capacitação de profissionais da rede socioassistencial, da saúde e da educação para condução de ciclos de encontros com famílias, promovendo a melhoria da comunicação, o estabelecimento de limites consistentes, o fortalecimento dos vínculos afetivos e o estímulo à parentalidade responsável, especialmente entre famílias com adolescentes entre 10 e 14 anos.

Considerando os desafios enfrentados por muitas famílias no município, como a desestruturação familiar, evasão escolar, violência doméstica, iniciação precoce ao uso de substâncias psicoativas e conflitos intergeracionais, a adesão ao Programa Famílias Fortes representa uma estratégia preventiva com elevado potencial de impacto social e econômico, atuando nas causas estruturais de múltiplos problemas que afetam a juventude e exigem recursos crescentes nas áreas de segurança, saúde e assistência social.

Ressalta-se que o programa possui metodologia estruturada, materiais técnicos fornecidos pelo Governo Federal e capacitação padronizada para os facilitadores, o que favorece sua implementação de forma célere, integrada e replicável. Está, ainda, alinhado aos marcos normativos da Política Nacional de Assistência Social e ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

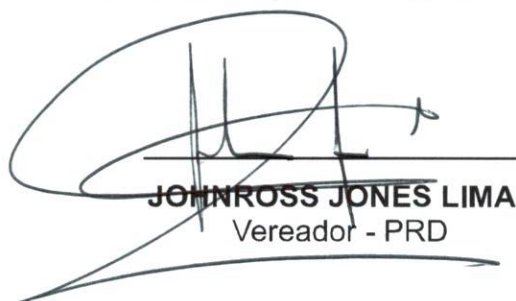
ESTADO DE SÃO PAULO

Diante disso, **recomenda-se** que a adesão do Município ao Programa Famílias Fortes seja acompanhada de sua devida previsão orçamentária e inclusão formal no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), garantindo sustentabilidade institucional, continuidade das ações e avaliação de resultados ao longo do tempo.

Na certeza de contar com o pronto acolhimento desta proposição, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 09 de junho de 2025.

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes



JOHNROSS JONES LIMA
Vereador - PRD